



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE JOVEM APRENDIZ.**

Aos trinta dias do mês de junho de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.441.534/0001-21, com sede na Av. João Pessoa, nº 471, bairro do Pedregulho, Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-010, neste ato, representada pelo seu Presidente **PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**, portador do RG nº 37.536.284-8 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 332.427.968-29, domiciliado no endereço supra e do outro lado a associação civil, sem fins econômicos, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, neste ato, sua Superintendente Nacional de Operações e Atendimento, **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, RG nº 907.505 SSP/DF, CPF nº 830.710.591-91, e pelo seu Superintendente, **MARCELO MIQUELETTI GALLO**, RG nº 19.220.690-4 SSP/SP, CPF nº 129.151.858-40, têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 03/2022**, firmado em 1º de julho de 2022, cujo objeto é a execução do Programa Jovem Aprendiz que visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros (arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) junto à Câmara Municipal de Guaratinguetá à título de aprendizagem, tendo em vista a formação técnico-profissional, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no município, proporcionando ao jovem aprendiz formação profissional básica, nos termos do Protocolo n.º 42/2023, e do Chamamento Público nº 01/2022 que fazem nestes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** com base no subitem 8.1 da cláusula 8ª do Termo de Colaboração, o termo ora aditado fica **PRORROGADO** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2023.

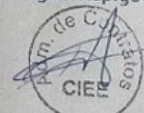
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado, parcialmente, o subitem 4.1 da Cláusula 4ª, ficando a Câmara obrigada a contribuir com a importância de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), referente ao salário mínimo nacional vigente + 15% (quinze por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), por aprendiz que dedique 06 (seis) horas diárias de atividade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** as despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: n.º

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br







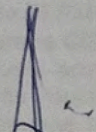
# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

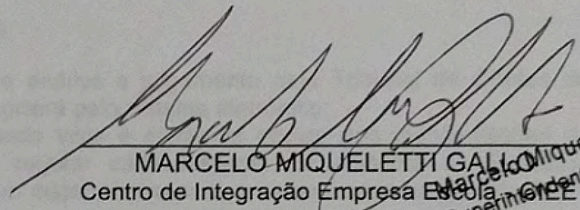
01.031.0001.2257.3.3.90.39.79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de recurso: 01 Tesouro.

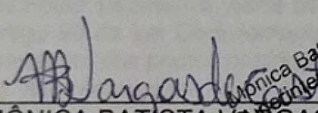
**CLÁUSULA QUARTA:** mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e acertados, firmam as partes o presente aditamento, o que o fazem em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

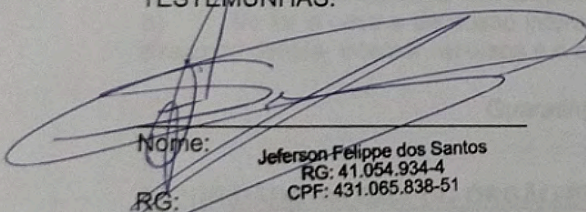
Guaratinguetá/SP, 30 de junho de 2023.

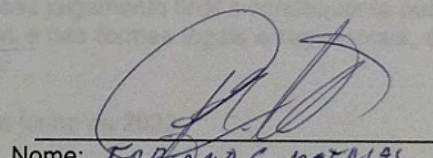
  
\_\_\_\_\_  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

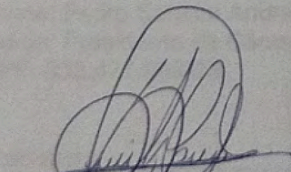
  
\_\_\_\_\_  
MARCELO MIQUELETTI GALLO  
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Superintendente Executivo

  
\_\_\_\_\_  
MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO  
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Operações  
Nacional de Integração  
de Empresas e Escola

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jeferson Felipe dos Santos  
RG: 41.054.934-4  
CPF: 431.065.838-51

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FABRÍCIO C. MATHIAS  
RG: 23.137.104-4

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luis Plávio César Alves  
Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 03/2022 (Adit.01)  
**OBJETO:** Execução do Programa Jovem Aprendiz que visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros (arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) junto à Câmara Municipal de Guaratinguetá à título de aprendizagem, tendo em vista a formação técnico-profissional, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no município, proporcionando ao jovem aprendiz formação profissional básica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá/SP, 30 de junho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Sannini Andrade dos Santos  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá  
CPF: 332.427.968-29

Assinatura: \_\_\_\_\_







# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Pedro Sannini Andrade dos Santos  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá  
CPF: 332.427.968-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Pedro Sannini Andrade dos Santos  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá  
CPF: 332.427.968-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Mônica Batista Vargas de Castro  
Cargo: Superintendente Nacional de Operações e Atendimento  
CPF: 830.710.591-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Marcelo Miqueletti Gallo  
Cargo: Superintendente  
CPF: 129.151.858-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Pedro Sannini Andrade dos Santos  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá  
CPF: 332.427.968-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO:

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Handwritten initials







# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ Nº: 50.441.534/0001-21

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2022 (Adit.01)

DATA DA ASSINATURA (contratual): 01/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023.

**OBJETO:** Execução do Programa Jovem Aprendiz que visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros (arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) junto à Câmara Municipal de Guaratinguetá à título de aprendizagem, tendo em vista a formação técnico-profissional, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no município, proporcionando ao jovem aprendiz formação profissional básica.

**VALOR TOTAL (R\$):** 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais por jovem aprendiz.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação/contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá/SP, 30 de junho de 2023.

**RESPONSÁVEL:** Pedro Sannini Andrade dos Santos

**CARGO:** Presidente da Câmara

**E-MAIL:** pedrosannini@camaraguaratingueta.sp.gov.br

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
**EXTRATO – ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

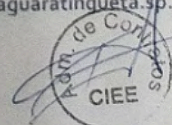
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

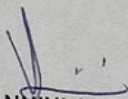







# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<b>CONTRATADO:</b> CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Execução de Programa Jovem Aprendiz
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo contratual.
<b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses a contar de 1º de julho de 2023.
<b>VALOR:</b> R\$ 1 (um) salário-mínimo nacional vigente + 15% (quinze por cento) por jovem aprendiz.

  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400

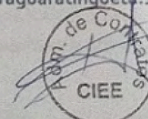


Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





4